



AMAZUL

AMAZÔNIA AZUL TECNOLOGIAS DE DEFESA S.A.

Conciliação dos Saldos do Balanço Patrimonial pela
Contabilidade Societária e pelo SIAFI

Em atendimento ao acórdão nº 2.016/2006 do Tribunal de Contas da União – TCU, publicada no Diário Oficial da União de 06/11/2006, S. 1, p. 86, apresentamos a conciliação dos saldos levantados pelo sistema contábil Societário e sistema SIAFI, em 31/12/2023, com as respectivas descrições das diferenças:

AMAZÔNIA AZUL TECNOLOGIAS DE DEFESA S.A – AMAZUL DATA BASE:- 31 de dezembro de 2023

BALANÇO PATRIMONIAL - R\$/mil	SOCIETÁRIO	SIAFI	DIFERENÇA	OBS.:
ATIVO				
Caixa e equivalentes de caixa	37.988	37.988	-	
Créditos a Receber do Tesouro	5.376	-	(5.376)	a
Adiantamento à funcionários	4.633	4.633	-	
Outros créditos	118	65	(53)	b
Realizável a longo prazo-Depósitos Judiciais	2265	4.208	1.943	c
Imobilizado	284.885	285.156	271	d
Intangível	382	304	(78)	e
Total Ativo	335.647	332.354	(3.293)	
PASSIVO				
Fornecedores	4.017	2.815	(1.202)	f
Adiantamento do Tesouro	-	-	-	
Obrigações trabalhistas e previdenciárias	76.755	58.337	(18.418)	g
Outras Contas a Pagar	9	14.017	14.008	h
Subvenção para investimento do Tesouro	261.213	-	(261.213)	i
Provisões para contingências	1935	1.935	-	
Capital Social	26.581	26.581	-	
Ajustes de Exercícios Anteriores	-	(864)	(864)	j
Lucros (Prejuízos) acumulados	(36.116)	227.499	263.615	k
Recursos para aumento de Capital	1253	1.255	2	l
Tranferências financeiras a comprovar - TED	-	779	779	m
Total Passivo + Patrimônio Líquido	335.647	332.354	(3.293)	



AMAZUL

AMAZÔNIA AZUL TECNOLOGIAS DE DEFESA S.A.

**Conciliação dos Saldos do Balanço Patrimonial pela
Contabilidade Societária e pelo SIAFI**

CONCILIAÇÃO/JUSTIFICATIVA DAS DIFERENÇAS

DATA BASE:- 31 de dezembro de 2023

- a) Refere-se às despesas e/ou investimentos realizados aguardando o recebimento do financeiro do Tesouro Nacional, evidenciando que o recebimento ocorrerá no período seguinte aos registros das despesas/investimentos pelo regime de competência.
- b) Refere-se à retenção de tributos a compensar registradas no SIAFI pelo regime de caixa e a depósito caução recebida.
- c) Diferença de saldo referente aos Depósitos Judiciais apurada por conciliação após a data de fechamento do SIAFI.
- d) Diferença de saldo apurada por conciliação após a data de fechamento do SIAFI, a ser ajustada.
- e) Diferença de saldo apurada por conciliação após a data de fechamento do SIAFI, a ser ajustada.
- f) Diferença de saldo apurada por conciliação após a data de fechamento do SIAFI, a ser ajustada.
- g) Diferença de saldo apurada por conciliação após a data de fechamento do SIAFI, a ser ajustada. Refere-se ao INSS, benefícios e outros.
- h) Diferença de saldo apurada por conciliação após a data de fechamento do SIAFI, a ser ajustada. Refere-se às retenções sobre a folha de pagamento:- IRRF, INSS, Planos de Previdência, Pensão Alimentícia, Empréstimos e outros.
- i) Diferença decorrente ao recebimento de recursos do Tesouro para a realização de investimentos. Na contabilidade pública, os recursos são considerados como receita e, na contabilidade societária, como Subvenção para Investimento do Tesouro.
- j) Refere-se ao ajuste do AFAC(Adiantamento para Futuro Aumento de Capital), baixa de bens móveis em elaboração e restituição Inscrição concurso público no SIAFI.
- k) Diferença decorrente ao recebimento de recursos do Tesouro para “Investimentos”, considerados no SIAFI como “Receita” e na parte “Societária” como “Subvenção para Investimento do Tesouro” e aos registros no SIAFI pelo regime de caixa e contabilizadas no decorrer do ano na Societária pelo regime de competência.
- l) Refere-se aos recursos recebidos pela empresa (créditos GND 4 recebidos do Tesouro) para aplicação em despesas de capital a título de aquisição de bens próprios e classificados como AFAC (Adiantamento para Futuro Aumento de Capital) atendendo a manifestação da STN (Secretaria do Tesouro Nacional) e recomendação na AGO (Assembleia Geral Ordinária) de 26 de Abril de 2018.Diferença apuradas por conciliação após a data de fechamento do SIAFI.
- m) Refere-se aos recursos orçamentários e financeiros não utilizados, relativos aos Termos de Execução Descentralizados para projetos em execução.